

## Apreciação após ação de seguimento de recomendações ao IASFA

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A presente ação teve como finalidade verificar a apreciação das observações complementares prestadas pelo Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA) acerca das recomendações dadas como ainda não implementadas (total ou parcialmente) em ação anterior. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões, recomendações e propostas foram as seguintes:

#### 1. Principais conclusões

<b>11 de um total de 21 recomendações são consideradas implementadas (52%)</b>	1.1. Cinco recomendações envolvendo a adoção de práticas conformes com as regras orçamentais ou com as normas de contabilidade e de prestação de contas, duas recomendações relacionadas com melhorias em procedimentos de controlo interno, duas recomendações no âmbito da rentabilização do património, uma recomendação em matéria de recursos humanos e uma outra na área da contratação pública são dadas como totalmente implementadas.
<b>7 recomendações consideram-se parcialmente implementadas (33%)</b>	1.2. Duas recomendações relativas a procedimentos de controlo interno, duas envolvendo questões contabilísticas e de prestação de contas, duas na vertente de recursos humanos e uma a nível de regulamentação dos apoios sociais foram consideradas parcialmente implementadas.
<b>2 recomendações permanecem por implementar (10%)</b>	1.3. Uma recomendação relacionada com a prestação de contas e outra em matéria de recursos humanos ainda não foram implementadas.
<b>1 recomendação é entendida sem efeito (5%)</b>	1.4. Uma das recomendações em matéria de recursos humanos perdeu oportunidade e, por isso, considera-se a mesma sem efeito.

#### 2. Propostas e Recomendações

<b>Proposta para o decisor político</b>	2.1. Ao membro do Governo responsável pela Administração Pública, para decisão sobre entendimento da tutela do IASFA, na área de recursos humanos.
<b>Medidas para implementação integral das recomendações</b>	2.2. Ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo do IASFA: – Providenciar a adoção das duas recomendações não implementadas e das sete recomendações parcialmente implementadas.

**Seguimento:** o IASFA aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

**(Relatório n.º 46/2024, homologado, em 09/08/2024, por S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento).**